



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.574, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*“Altera o Art. 1º, da Lei nº. 1.555, de 27 de outubro de 2005, acrescentando § 3º, para ceder estagiários de direito ao Tribunal de Justiça de Rio Grande da Serra”*

**MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI**, Prefeita de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - O art. 1º, da Lei nº. 1.555, de 27 de outubro de 2005, para acrescentar o § 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)*

*§ 3º. - O convênio a que se refere o caput deste artigo também poderá ter por objeto a cessão de Estagiários de Direito, devidamente matriculados em instituições de Ensino Superior, contratados pela Prefeitura do Município de Rio Grande Serra para prestarem serviços ao Cessionário, sem ônus”*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de abril de 2024 – 59º.  
Ano de Emancipação Político Administrativa do Município.

**Maria da Penha Agazzi Fumagalli**  
Prefeita Municipal

Pjlei: 006/24=PM  
Autógrafo: 007.04.2024=CM  
PA: 662/2024 =PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.